



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2025 =

**CRIA O CARGO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica **criado**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, o cargo constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 12 de março de 2025.

*Documento assinado eletronicamente por*

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**

**Prefeito Municipal**

---

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES  
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**ANEXO I**  
**CARGO CRIADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
<b>CHEFE DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- SAN</b>	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
<b>UNIDADE GESTORA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 (quarenta) horas semanais.	
<b>ESCOLARIDADE:</b> Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
<b>CÓDIGO C.B.O.: 4101-05</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>			
Responsável por gerir as ações da política de segurança alimentar e nutricional; Revisar e monitorar a matéria-prima; Cumprir com a legislação de segurança de alimentos; Treinar e supervisionar funcionários; Monitorar a condição higiênico-sanitária de todo o processo; Definir informações e orientações acerca do tema; Realizar demais atividades correlatas.			

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES  
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em **12/03/2025 09:44**

Checksum: **997E2E8A97CBE9FFD738E3B05EE941D77C016996191B0AA2F844C02C6EC1EEF7**

